

ATA DE ESCLARECIMENTOS

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO, REMOÇÃO E DESTRUIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

HASTA PÚBLICA

Proc n.º 3/HP/DCOP/2016

Aos catorze dias do mês de novembro de 2016 pelas 10.00 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2016 (Proposta n.º 905/2016), constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Isabel Grego

1º vogal: Bernardete Sing

2º vogal: Maria Inês Alves

Nos termos do artigo 3.º das Condições Gerais, foram suscitados esclarecimentos pela entidade Ambigroup Resíduos S.A, com o seguinte teor:

“No âmbito deste processo de Hasta Pública para alienação, remoção e destruição de VFV, solicito o seguinte esclarecimento:

- No ponto 12 das cláusulas gerais, está indicado uma coluna com a quantidade. Esta quantidade trata-se de uma estimativa ou número real?

- Nas categorias de veículos atrelados e Autocaravanas está indicado uma observação com um “a)” qual o seu significado?”

RESPOSTA

1. As quantidades previstas na cláusula 12.ª das Condições Gerais são estimativas.
2. O a) inserido no preço por unidade dos Atrelados e Autocaravanas trata-se de um lapso, pelo que não deve ser tido em conta.

Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata, escrita em duas páginas, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri

Presidente



Isabel Grego

1.º vogal



Bernardete Sing

2.º vogal



Maria Inês Alves